



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

POLÍTICAS E (IN)JUSTIÇA TERRITORIAL: ANÁLISE DAS DISPUTAS NO MEIO AGRÁRIO DA MICRO-REGIÃO DA RESERVA EXTRATIVISTA DE TAUÁ-MIRIM

Graduando: Edson Mendes Alves, UFMA,
edson.mendes@discente.ufma.br

Graduando: Daniel de Souza Martins, UFMA,
daniel.martins2@discente.ufma.br

Graduanda: Tatiane Santos da Silva Silveira, UFMA,
tatiane.silveira@discente.ufma.br

Orientador: Prof^o Dr Ronaldo, UFMA
ronaldo.sodre@ufma.br

Palavras-chave: Conflitos Agrários; Expansão Urbana; Portos; Comunidades Tradicionais; Justiça Ambiental.

INTRODUÇÃO

A RESEX Tauá-Mirim, localizada na região metropolitana de São Luís, no Maranhão, constitui um emblemático palco de conflitos socioambientais onde se evidencia de forma cristalina a intrincada relação entre modelo de desenvolvimento, injustiça ambiental e racismo estrutural. O território, de rica biodiversidade e fundamental importância ecológica por seus manguezais, é historicamente ocupado por comunidades tradicionais que desenvolveram, ao longo de gerações, modos de vida sustentáveis intrinsecamente ligados aos ciclos naturais do ecossistema. A localização estratégica da RESEX na Bacia do Itaqui, área cobiçada para a expansão do complexo industrial e portuário, transformou-a em um epicentro de disputas que transcendem a mera questão fundiária, configurando-se como um embate entre cosmovisões profundamente antagônicas. De um lado, encontra-se a visão de mundo das comunidades tradicionais, para quem o território é um espaço vivo, repleto de significado cultural, espiritual e econômico, onde a natureza não é um recurso a ser explorado, mas um sujeito com o qual se estabelece uma relação de reciprocidade. Do outro lado, impera a lógica do capital, que enxerga o mesmo território como um empecilho ao progresso, uma "fronteira" a ser incorporada ao circuito de acumulação através da instalação de indústrias, da expansão portuária ou da especulação imobiliária.

A pressão sobre a RESEX Tauá-Mirim manifesta-se através de uma injustiça ambiental aguda e



multifacetada, que não se restringe à evidente degradação ecológica causada pelos efluentes industriais, mas se reflete na distribuição desigual dos riscos e danos decorrentes dessa degradação. As comunidades tradicionais, majoritariamente compostas por populações negras e pobres, são desproporcionalmente afetadas pela contaminação dos rios e manguezais, que compromete sua segurança alimentar, sua saúde e suas atividades econômicas tradicionais. Estudos acadêmicos, como os de Carvalho (2024) e Lima (2025), documentam de forma contundente a presença de metais pesados e outros contaminantes na Bacia do Itaqui, confirmando que a poluição é um subproduto estrutural e não acidental do modelo de desenvolvimento vigente. A contaminação dos recursos pesqueiros, base da dieta e economia local, impõe um risco crônico à saúde das famílias, onde a ingestão de peixes e mariscos contaminados pode levar a doenças graves e de longo prazo, configurando uma forma de violência lenta e silenciosa que corrói a comunidade de dentro para fora.

A morosidade do Estado na titulação definitiva da RESEX é, ela mesma, um ato de violência institucional que ilustra como o modelo econômico predominante requer a existência de vácuos de proteção legal. Ao manter as comunidades em um estado permanente de insegurança jurídica, o poder público facilita a invasão e a degradação do território por agentes econômicos poderosos. Essa negligência estratégica cria o que Arrais (2022) conceptualiza como espaços de não-direito, onde a vida é precarizada para que os lucros sejam maximizados. A demora no reconhecimento formal do território tradicional é, portanto, um mecanismo de enfraquecimento da resistência comunitária e uma expressão do racismo ambiental, que configura uma forma de violência estrutural ao experienciar grupos historicamente vulnerabilizados aos riscos ambientais. O conceito de "racismo ambiental" revela-se uma ferramenta analítica fundamental para decifrar a dinâmica local, explicitando como a carga dos danos ambientais recai sistematicamente sobre grupos racializados e empobrecidos, enquanto os benefícios do desenvolvimento são apropriados por uma minoria.

A expansão portuária emerge como o principal motor contemporâneo desta ameaça, com o Porto do Itaqui demandando crescentes áreas de retaguarda para armazenamento e logística, gerando uma pressão fundiária insustentável sobre as áreas remanescentes de manguezal. A fragilidade fundiária da área é explorada por agentes imobiliários e industriais, que veem na insegurança jurídica das comunidades uma oportunidade para a consolidação de seus empreendimentos. Neste contexto, a resistência das comunidades da RESEX Tauá-Mirim constitui um testemunho de resiliência e um ato de re-existência que vai além da luta pela posse da terra, representando uma batalha pelo reconhecimento de sua existência, cultura e direito a um futuro. Como ressalta Arrais (2023), a resistência dessas populações pelo seu território constitui um gesto de profunda afirmação da vida, uma negação da condição de invisibilidade e a prova concreta de que é possível construir alternativas



de sociedade. O silenciamento das comunidades representa outra face crucial da injustiça, onde as dinâmicas de poder atuam para neutralizar a participação comunitária em arenas decisórias ambientais. A voz dos extrativistas é frequentemente desqualificada ou ignorada nos processos de licenciamento e expansão industrial, reforçando a assimetria de poder e a imposição de decisões top-down. Este silenciamento não é uma falha do sistema, mas uma de suas características operacionais, onde a racionalidade técnica dominante opera convertendo conflitos políticos e éticos em meras questões de eficiência e laudos, excluindo os saberes locais e a dor concreta das pessoas da equação. Dessa forma, as audiências públicas e processos de licenciamento tornam-se rituais de legitimação, onde a comunidade é ouvida, mas não escutada, e seus conhecimentos tradicionais sobre os ciclos do mangue são sistematicamente inferiorizados perante os relatórios das consultorias ambientais contratadas pelas próprias empresas poluidoras.

A dimensão histórica do conflito remonta a séculos de ocupação tradicional, estabelecendo um vínculo profundo e um conhecimento ecológico detalhado do manguezal transmitido oralmente através de gerações. Este conhecimento constitui a base para o manejo sustentável dos recursos, garantindo a sobrevivência das famílias sem comprometer a integridade do ecossistema. A chegada dos grandes projetos industriais, a partir da segunda metade do século XX, impôs uma ruptura violenta nesta relação secular, tratando o território como terra nullius a ser apropriada e explorada. A luta pela RESEX representa, portanto, não apenas uma defesa do presente, mas uma tentativa de reparação histórica e de reconhecimento de um direito preexistente, anterior à lógica do capital. A defesa do manguezal como bem comum contra sua privatização e mercantilização configura-se como uma trincheira final na defesa da vida contra a lógica da morte imposta pelo desenvolvimento predatório. O processo de titulação da RESEX, longe de ser uma solução técnica, tornou-se a arena central onde este conflito secular se atualiza constantemente. Cada nova etapa burocrática, cada reunião ou estudo, transforma-se em palco de disputa política onde a não-conclusão do processo beneficia estrategicamente os interesses do capital. Para as comunidades, a titulação representa a materialização do direito à existência em seu território ancestral, a garantia legal de que o manguezal não será convertido em armazém ou estacionamento de contêineres. A conclusão deste processo constitui o divisor de águas que definirá se o território de Tauá-Mirim será preservado como espaço de vida e reprodução cultural, ou se será definitivamente transformado em zona de sacrifício para o capital. A persistente resistência comunitária tem sido o único freio eficaz contra este desfecho trágico, mantendo viva a possibilidade de um futuro diferente para o manguezal e seus guardiões, onde outros mundos sejam possíveis, mundos estes fundados na reciprocidade com a natureza e não na sua exploração predatória.



METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa adotada caracteriza-se por uma abordagem qualitativa e exploratória, com um caráter descritivo e analítico. Seu delineamento foi concebido para capturar a complexidade dos conflitos socioambientais e as nuances da resistência comunitária em um contexto de disputa territorial, justificando-se pela necessidade de aprofundar a compreensão dos significados, percepções e experiências dos atores envolvidos, em oposição a uma análise meramente quantitativa. O rigor metodológico foi assegurado pela triangulação de dados provenientes de três fontes distintas: bibliográfica, documental e de campo.

O processo metodológico iniciou-se com a revisão bibliográfica e a análise documental. O estudo da literatura abrangeu temas centrais como conflitos socioambientais, unidades de conservação, justiça territorial, racismo ambiental e ecologia política, com foco nos contextos brasileiro e amazônico. Foram consultados autores clássicos e contemporâneos que discutem a relação entre desenvolvimento, capital e natureza, permitindo o aprofundamento em conceitos-chave como necropolítica territorial (Mbembe, 2003; Anaya López, 2023) e financeirização dos territórios (Seufert et al., 2023). Paralelamente, a análise documental incluiu a consulta a relatórios ambientais de órgãos públicos e empresas, a legislação pertinente, notadamente o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985/2000), e processos judiciais relacionados à área da RESEX. Esta fase foi fundamental para contextualizar o conflito de Tauá-Mirim em uma perspectiva mais ampla da crítica ao desenvolvimento e da disputa por modelos de gestão territorial.

Em seguida, realizou-se o trabalho de campo e a coleta de dados primários na área da RESEX. A coleta concentrou-se em uma visita de campo à Ilha de Tauá Mirim, onde foi possível escutar relatos brevemente detalhados da comunidade e do presidente do ICMBio, capturando suas percepções, narrativas sobre injustiça territorial, o papel das políticas públicas, as experiências vividas de contaminação e ameaça, e as estratégias de resistência. Essa abordagem permitiu uma descrição detalhada do perfil da comunidade e a identificação de padrões de vulnerabilidade e resiliência, complementada pelo registro fotográfico da área de mangue do local, que serviu como evidência visual da situação socioambiental. A observação participante, através de visitas de campo sistemáticas à RESEX, foi um componente essencial, permitindo a observação direta das dinâmicas locais, das relações sociais, dos pontos de conflito (como áreas de aterro e desmatamento), da qualidade ambiental (por exemplo, a situação dos riachos e do manguezal), e da situação socioambiental geral. A imersão no campo possibilitou a compreensão da cosmologia extrativista e da relação de reciprocidade que as comunidades mantêm com o manguezal, elemento fundamental para a análise da resistência.



Por fim, a análise dos dados seguiu o método de análise de conteúdo, buscando identificar categorias temáticas emergentes e padrões de discurso que articularam as dimensões do conflito, da injustiça e da resistência. Os dados coletados foram codificados e categorizados com base nos eixos teóricos da pesquisa. A triangulação de dados bibliográficos, documentais e de campo permitiu uma interpretação robusta e contextualizada dos achados, garantindo a validade e a profundidade da análise. A metodologia, portanto, buscou ser um espelho da complexidade do objeto de estudo, integrando a crítica teórica com a experiência vivida das comunidades.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise integrada dos dados coletados através de documentos oficiais, narrativas orais das comunidades e observação de campo direta na micro-região da RESEX Tauá-Mirim revela um cenário complexo e multifacetado de conflitos socioambientais que transcendem a simples disputa por terra, constituindo-se antes como a manifestação espacial concreta de uma profunda injustiça territorial historicamente construída e reproduzida através de mecanismos institucionais, econômicos e culturais (SANTOS, 1993). Esta realidade transforma a área em um verdadeiro laboratório vivo de conflitos socioambientais contemporâneos, onde diferentes projetos de território e visões de sociedade diametralmente opostas se confrontam de maneira irreconciliável, materializando no espaço geográfico uma luta profunda entre distintas racionalidades que expressam formas antagônicas de relação com a natureza e de organização social (HARVEY, 1980). A região representa, portanto, um microcosmo das contradições do modelo de desenvolvimento brasileiro, onde a lógica expansionista do capital, fundamentada na acumulação infinita e na mercantilização da natureza, colide frontalmente com racionalidades alternativas baseadas na reprodução social, na reciprocidade e no manejo sustentável dos recursos naturais (PORTO-GONÇALVES, 2003).

A discussão a seguir está organizada de forma a desdobrar sistematicamente a complexidade desses conflitos em suas múltiplas dimensões, partindo de sua gênese histórica estrutural até as estratégias contemporâneas de resistência e os desafios futuros, detalhando minuciosamente as nuances e os mecanismos específicos através dos quais a injustiça territorial se manifesta, se reproduz e é contestada no cotidiano das comunidades, evidenciando como este território específico se transformou em um palco privilegiado para a observação das contradições mais amplas do modelo de desenvolvimento brasileiro e de suas implicações para as populações tradicionais. A análise permitiu identificar cinco eixos centrais de conflito que, embora inter-relacionados, possuem dinâmicas próprias e exigem uma abordagem analítica específica para sua compreensão integral, sendo esses eixos: a gênese histórica dos conflitos, a RESEX como estratégia de defesa territorial, as múltiplas



faces da injustiça territorial, o protagonismo feminino nas estratégias de resistência, e finalmente o vácuo das políticas públicas e a autonomia territorial como horizonte político.

Gênese Histórica dos Conflitos: A Implantação de um Modelo de Desenvolvimento Antagônico

A compreensão profunda e contextualizada dos conflitos atualmente observados na RESEX Tauá-Mirim exige necessariamente um retorno obrigatório às suas raízes históricas estruturais, que remontam ao processo de planejamento urbano-industrial de São Luís iniciado na década de 1970, um período marcado pela ditadura militar brasileira e por uma visão desenvolvimentista autoritária que privilegiava grandes projetos de infraestrutura em detrimento de direitos territoriais consolidados historicamente pelas populações tradicionais (SODRÉ, 2018). Foi neste contexto político específico, caracterizado pela centralização decisória e pela supressão de mecanismos de participação popular, que o Plano Diretor da cidade começou a delinear a Zona Rural II como uma área destinada prioritariamente à futura expansão industrial, estabelecendo, nos instrumentos formais de planejamento urbano, a destinação unilateral da região para fins de acumulação capitalista, em claro detrimento de suas funções sociais, culturais e ambientais preexistentes, que foram simplesmente ignoradas ou deliberadamente consideradas obstáculos ao "progresso" nacional, conforme documentado em análises sobre o processo de planejamento regional (SANTOS, 1993). Este ato planejador inicial representou a primeira grande desvalorização institucional sistemática dos modos de vida tradicionais, tratando o território historicamente ocupado por comunidades pesqueiras e extrativistas como um "vazio" demográfico e econômico, um tabuleiro geográfico a ser preenchido pela infraestrutura do capital, numa clara manifestação do que se poderia chamar de epistemicídio territorial, onde saberes locais e formas alternativas de ocupação do espaço foram sistematicamente desqualificados em favor de um conhecimento técnico supostamente superior e neutro, mas que na realidade servia a interesses econômicos específicos (HARVEY, 1980).

A materialização concreta e irreversível desse projeto de desenvolvimento antagônico ocorreu progressivamente com a implantação de grandes empreendimentos de logística e exportação de commodities, notadamente a Estrada de Ferro Carajás e o Complexo Portuário de São Luís, que funcionam como vetores de uma transformação radical na paisagem e na economia regional, reconfigurando completamente as dinâmicas territoriais preexistentes (SODRÉ, 2018). Estas macro-infraestruturas consolidaram na paisagem um padrão de desenvolvimento essencialmente extrativista e neoextrativismo, voltado primordialmente para o escoamento de minérios e outros recursos naturais para o mercado global, funcionando como um corredor de exportação que bypassa



as necessidades locais e impõe uma lógica exógena ao território, transformando-o em mero espaço de passagem de mercadorias rather than um lugar de vida e reprodução social (SANTOS, 2000). Este modelo estabeleceu desde seu início uma relação profundamente assimétrica e predatória, na qual os benefícios macroeconômicos abstratos, como lucros extraordinários e crescimento do PIB, são externalizados para grandes corporações transnacionais e para os centros de decisão do país, enquanto os custos socioambientais concretos e tangíveis, como poluição, expropriação, desagregação comunitária e perda irreparável de meios de subsistência, são sistematicamente internalizados pelas populações locais, que nunca foram adequadamente consultadas sobre tais empreendimentos numa clara violação do princípio do consentimento livre, prévio e informado, que só viria a ser reconhecido internacionalmente anos mais tarde, mas que já encontrava eco nas demandas locais por participação decisória (HERCULANO; PÁDUA, 2004).

Imagem 1: Território de TAUÁ-MIRIM



Fonte: Ferreira; 2018

O ápice dramático deste processo de desterritorialização forçada e de negação radical de direitos ocorreu em 2004, com o decreto de utilidade pública de uma vasta área para a construção de um polo siderúrgico integrado, um projeto faraônico que previa a desapropriação em massa e a remoção compulsória de aproximadamente 14.000 pessoas, apagando comunidades inteiras do mapa e extinguindo historicidades territoriais consolidadas ao longo de gerações, representando o que Harvey denominou de "acumulação por despossessão" em sua forma mais crua (HARVEY, 1980). Este evento constituiu não apenas uma ameaça existencial aos direitos territoriais das comunidades,



mas também se tornou um catalisador fundamental e um ponto de virada histórico para a organização e o fortalecimento da resistência popular, que, em um feito notável de mobilização e articulação política, conseguiu barrar a concretização do projeto através de uma combinação de ações judiciais, mobilizações populares e advocacy político, demonstrando na prática a formidável capacidade de agência das comunidades em desorganizar, ainda que local e temporariamente, a lógica expansionista e aparentemente inexorável do capital, reafirmando o território como espaço de vida e não apenas de acumulação, conforme a perspectiva de Porto-Gonçalves sobre a resistência como ato de ecologia política (PORTO-GONÇALVES, 2003). Esse momento histórico específico revela a dialética entre a dominação e a resistência, mostrando como os processos de desterritorialização capitalista gera, contraditoriamente, movimentos de reterritorialização que reivindicam formas alternativas de relação com o espaço, baseadas no pertencimento, na memória e na reprodução social rather than no valor de troca (SANTOS, 1996).

A resistência bem-sucedida contra o polo siderúrgico, no entanto, não significou o fim das pressões sobre o território, mas sim a reconfiguração dessas pressões sob novas formas e através de diferentes estratégias por parte dos agentes do capital, que passaram a atuar de maneira mais fragmentada e menos visível, though não menos impactante, exigindo das comunidades uma constante adaptação de suas estratégias de defesa territorial (SOUSA; SILVA, 2020). Este padrão histórico de conflito estabeleceu uma dinâmica de luta de longa duração que continua até os dias atuais, com a diferença de que as comunidades desenvolveram ao longo deste processo um repertório mais sofisticado de resistência, incluindo o uso estratégico do aparato legal, a formação de alianças com atores nacionais e internacionais, e a construção de narrativas alternativas sobre desenvolvimento e conservação que desafiam o discurso hegemônico do progresso a qualquer custo (PORTO-GONÇALVES, 2003). A compreensão desta trajetória histórica é, portanto, fundamental para desnaturalizar os conflitos atuais, mostrando que eles não são fenômenos isolados ou acidentais, mas sim resultado de escolhas políticas concretas e de um modelo de desenvolvimento específico que sistematicamente privilegia certos interesses em detrimento de outros, criando assim uma assimetria estrutural que continua a moldar as relações de poder no território (HARVEY, 1980).

A RESEX como Estratégia de Defesa Territorial e a Morosidade do Estado

Diante da ofensiva constante e multifacetada contra seus territórios tradicionais, a luta pela criação de uma Reserva Extrativista (RESEX) emergiu progressivamente como a principal estratégia política, jurídica e simbólica de autodefesa das comunidades



tradicionais de Tauá-Mirim, representando um marco importante no longo processo de resistência dessas populações e uma inovação institucional significativa em termos de instrumentos de proteção territorial (FERREIRA; FILHO, 2023). Iniciada formalmente em 1996, essa longa e árdua luta institucional tem sido marcada por uma lentidão burocrática que muitos analistas interpretam como intencional e por uma evidente falta de vontade política por parte dos sucessivos governos em diferentes esferas federativas, um reflexo direto e incontestável da pressão constante e poderosa dos interesses econômicos contrários à consolidação de uma unidade de conservação de uso sustentável que ficasse sua expansão predatória e estabelecesse limites concretos à sua atuação no território (SOUSA; SILVA, 2020). A RESEX, amparada juridicamente pela Lei Nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), é percebida e vivida pelas comunidades muito além de um simples instrumento de conservação ambiental; ela é, sobretudo, um mecanismo vital de garantia de direitos territoriais historicamente negados, uma ferramenta jurídica e política estratégica para a efetivação prática da autonomia comunitária e para a reprodução física, social e cultural de seus modos de vida tradicionais, que estão intrinsecamente ligados aos manguezais e estuários de forma simbiótica, representando portanto não apenas uma estratégia defensiva mas também um projeto político positivo de sociedade (PORTO-GONÇALVES, 2003).

A viabilidade técnica e socioambiental da RESEX foi atestada e comprovada cientificamente por estudos técnicos detalhados realizados pelo IBAMA já em 2007, que atestaram não apenas a importância ecológica da área mas também a viabilidade social do modelo extrativista tradicional, demonstrando através de dados concretos a compatibilidade entre conservação ambiental e reprodução social das comunidades (FERREIRA; FILHO, 2023). No entanto, mesmo com esse aval técnico robusto e com o amplo reconhecimento da legitimidade das demandas comunitárias, a tramitação do processo permaneceu praticamente estagnada por anos, evidenciando de forma cristalina que a racionalidade técnica e científica é frequentemente insuficiente para superar as barreiras políticas e os interesses econômicos entrenchados no aparelho de estado, que opera através de mecanismos muitas vezes invisíveis de obstrução e procrastinação burocrática (SOUSA; SILVA, 2020). O impulso decisivo e concreto para a criação da RESEX só veio após a intervenção firme e determinada do Ministério Público Federal (MPF/MA) em 2013, que, por meio de uma decisão judicial histórica, proibiu novas desapropriações industriais na área, contendo temporariamente a expansão predatória e forçando o avanço do processo de regularização fundiária a favor das comunidades, num exemplo claro de como o sistema de



justiça pode funcionar como contrapeso aos excessos do poder executivo e aos interesses econômicos hegemônicos.

Este episódio ilustra de maneira exemplar a fragilidade e a precariedade dos direitos territoriais das comunidades tradicionais no Brasil contemporâneo, que frequentemente dependem mais da atuação heroica de instituições de controle e de um aparato judicial moroso do que de políticas de estado efetivas, perenes e estruturantes que reconheçam seus direitos originários de forma espontânea e sistemática, revelando uma assimetria fundamental no tratamento estatal entre diferentes atores sociais e econômicos (SILVA; ROSEO, 2025). A criação da RESEX, portanto, não é o desfecho pacífico de um conflito, mas sim a institucionalização de um campo de luta permanente, onde a garantia dos direitos territoriais outorgados no papel continua a ser disputada diariamente no chão do território, frente às investidas incessantes do capital que busca constantemente novas brechas para sua expansão, seja através de modificações legislativas, de novas interpretações jurídicas ou de fatos consumados no território (HARVEY, 1980). A morosidade estatal na implementação completa da RESEX, incluindo a regularização fundiária definitiva, a elaboração participativa do plano de manejo e a alocação de recursos adequados para gestão constitui, ela própria, uma forma de violência institucional que mantém as comunidades em um estado de insegurança jurídica permanente, dificultando o planejamento de longo prazo e o investimento em atividades produtivas sustentáveis, enquanto beneficia indiretamente os agentes econômicos interessados na desestabilização do processo (SODRÉ, 2018).

Além disso, a própria concepção da RESEX como instrumento de proteção territorial apresenta contradições inerentes que merecem análise crítica: por um lado, ela representa um reconhecimento estatal da legitimidade das demandas comunitárias e oferece um marco legal de proteção; por outro lado, ela implica uma certa estatização da gestão territorial que pode, em alguns casos, limitar a autonomia comunitária através de regulamentos excessivamente burocráticos e da necessidade de constante negociação com órgãos ambientais (PORTO-GONÇALVES, 2003). Esta tensão entre proteção estatal e autonomia comunitária constitui um desafio permanente para as comunidades, que precisam navegar habilmente entre a necessária formalização de seus direitos e a preservação de suas práticas de autogoverno tradicionais, buscando construir o que alguns autores denominam de "autonomia relacional" rather que isolacionista (SANTOS, 2000). A experiência da RESEX Tauá-Mirim ilustra assim as complexidades e contradições inerentes aos processos de formalização de direitos territoriais de comunidades tradicionais em



contextos de alta pressão capitalista, onde o reconhecimento legal, embora necessário, é apenas o início de uma longa batalha pela efetivação material desses direitos frente a forças econômicas e políticas poderosas e persistentes.

A Injustiça Territorial como Projeto: Políticas públicas, Conflitos e Resistência na RESEX Tauá Mirim

A análise da realidade socioespacial da Reserva Extrativista (RESEX) de Tauá-Mirim permite afirmar, de maneira categórica, que a injustiça territorial que ali se manifesta não é um acidente de percurso ou um simples desvio de um modelo de desenvolvimento que seria, em tese, benigno (HARVEY, 1980). Pelo contrário, os dados e as narrativas coletadas revelam que se trata de um projeto político e econômico deliberado, no qual as políticas públicas desempenham um papel central e ativo na produção de um espaço que privilegia a acumulação de capital em detrimento da justiça social e ambiental, conforme analisado na trajetória de planejamento regional (SANTOS, 1993). Esta conclusão se impõe quando se observa a trajetória histórica da região, constantemente alvo de um planejamento territorial que a designa como zona de sacrifício, onde os custos do "progresso" devem ser internalizados pelas populações mais vulneráveis, enquanto seus benefícios são externalizados para agentes econômicos hegemônicos. O caso paradigmático da tentativa de desapropriação para a instalação do polo siderúrgico em 2004 é a expressão mais clara desse mecanismo perverso. Naquele contexto, o aparato estatal, por meio de instrumentos legais e de planejamento, foi mobilizado não para garantir os direitos constitucionais das comunidades tradicionais ao seu território, mas para viabilizar a sua transferência forçada, criando uma espacialidade funcional aos interesses do capital industrial (SODRÉ, 2018). Esta não é uma mera omissão do Estado, mas uma ação concreta que instrumentaliza a política pública para gerar injustiça, transferindo os custos ambientais – como a poluição dos manguezais – e sociais – como o desenraizamento cultural e a perda de meios de subsistência – para aqueles que menos podem suportá-los (HERCULANO; PÁDUA, 2004). Esse processo evidencia uma assimetria profunda de poder, onde o Estado, que deveria ser o guardião do interesse público e dos direitos fundamentais, atua frequentemente como um parceiro do grande capital, reconfigurando o território de forma a atender às suas demandas expansionistas.

A pressão exercida pela expansão urbana desordenada, pela infraestrutura portuária e pela lógica espacial do agronegócio constitui o motor incessante dos conflitos agrários na região, confirmando que a RESEX de Tauá-Mirim se configura como um ponto de fricção crítico (SODRÉ, 2018). Neste espaço, ocorre um embate entre territorialidades radicalmente antagônicas. De um lado, a territorialidade das comunidades, forjada na longa duração, baseada na reprodução social e cultural, no extrativismo sustentável do caranguejo e no manejo tradicional do manguezal (SANTOS, 1996). Esta territorialidade é relacional, simbólica e vital; o território é entendido como



um prolongamento da comunidade, uma entidade viva com a qual se estabelece um diálogo constante e respeitoso (PORTO-GONÇALVES, 2003). Por outro lado, a territorialidade hegemônica, impessoal e abstrata, pautada pela lógica da acumulação por despossessão. Nesta visão, o território é um ativo, uma commodity, um espaço vazio e homogêneo que aguarda ser "valorizado" pela inserção em circuitos econômicos globais (HARVEY, 1980). A atuação de empresas, marcada por processos de intimidação, cercamentos ilegais e, em casos extremos, violência física, é a face mais visível e cruel deste embate. Ela materializa no cotidiano das famílias a injustiça territorial, que se manifesta não apenas na disputa pela terra, mas na negação da própria legitimidade da existência daqueles modos de vida. A insegurança jurídica, a ameaça constante de remoção e a degradação ambiental gerada pelos empreendimentos do entorno criam um ambiente de estresse e precariedade que corrói as bases da reprodução social das comunidades, configurando o que se pode chamar de uma violência lenta e difusa, tão danosa quanto os conflitos abertos (HERCULANO; PÁDUA, 2004).

Contudo, a compreensão deste cenário seria incompleta e fatalista se não levasse em conta as estratégias de resistência e as formas de agência política desenvolvidas pelas comunidades tradicionais (PORTO-GONÇALVES, 2003). A investigação revelou que a resistência em Tauá-Mirim é um fenômeno complexo e multifacetado, ancorado na organização popular e no protagonismo feminino (SILVA, 2010). As mulheres, guardiãs dos saberes tradicionais relacionados ao manguezal, à culinária e à transmissão cultural, emergem como as principais lideranças na defesa do território. Sua luta evidencia o inextricável elo entre a reprodução da vida e a defesa do espaço, tornando a questão territorial uma questão de sobrevivência física e cultural. A luta pela efetivação da RESEX, embora marcada por uma tramitação lenta e burocrática que testa a paciência e a resiliência dos comunitários, transcende em muito o objetivo de obter um documento ou um status legal (FERREIRA; FILHO, 2023). Ela representa um ato contínuo e coletivo de ecologia política, um movimento que busca ressignificar o espaço, redefinindo-o não como um recurso a ser explorado, mas como um locus de vida, de história e de futuro (PORTO-GONÇALVES, 2003). A criação e a gestão do Conselho Gestor da RESEX, quando devidamente implementado e fortalecido, é um mecanismo institucional crucial neste processo, pois materializa a gestão participativa e a corresponsabilidade sobre o território. Da mesma forma, a articulação com redes mais amplas de solidariedade, como a Teia dos Povos, demonstra uma sofisticação política ímpar, permitindo que a luta local se conecte com uma agenda nacional de defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, construindo uma autonomia territorial que se fortalece na aliança e no mutualismo (SANTOS, 2000).



de relações de poder." (Porto-Gonçalves, C. W. A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização: O caso da Amazônia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 123)

As Múltiplas Faces da Injustiça Territorial: Desposseção, Poluição e Violência

A consolidação formal da RESEX não extinguiu os conflitos históricos, que se manifestam e se renovam por meio de diversas formas interligadas e sobrepostas de injustiça territorial, conformando um quadro complexo e dinâmico de opressão estrutural e resistência comunitária que exige uma análise multidimensional para sua compreensão adequada (SANTOS, 1996). A lógica da acumulação por desposseção, um conceito chave para entender a dinâmica contemporânea do capital em contextos periféricos, se materializa de três maneiras principais e interconectadas na região, cada uma aprofundando a vulnerabilidade socioambiental das comunidades de forma específica e combinada, criando um ciclo vicioso de privação e resistência que caracteriza a realidade local (HARVEY, 1980). Primeiro, pela desigualdade de risco e racismo ambiental institucionalizado. A contínua expansão do Complexo Portuário e a operação diária de empreendimentos industriais adjacentes, como cimenteiras, terminais de minério e fábricas de asfalto, geram um passivo ambiental de proporções alarmantes, incluindo a contaminação cumulativa por metais pesados (como mercúrio e chumbo, detectados em caranguejos e pescado, base da alimentação e da economia local) e a poluição crônica do ar e da água que afeta ecossistemas sensíveis como os manguezais, comprometendo sua capacidade de regeneração e ameaçando a base material da reprodução social das comunidades (HERCULANO; PÁDUA, 2004).

Esta contaminação silenciosa e invisível, que afeta diretamente a saúde pública e destrói a base material da reprodução social, é um exemplo gritante de racismo ambiental, onde populações historicamente marginalizadas, majoritariamente negras e pobres, arcam com a carga desproporcional de danos ambientais de um modelo de desenvolvimento do qual não usufruem e ao qual nunca consentiram, configurando o que poderia ser denominado de "zonas de sacrifício" humano e ambiental, onde a vida de certos grupos é considerada descartável em nome do progresso econômico (HERCULANO; PÁDUA, 2004). O conceito de racismo ambiental aqui aplicado vai além da simples distribuição desigual de impactos, envolvendo também dimensões de reconhecimento e participação: as comunidades não apenas sofrem desproporcionalmente os impactos, mas também veem seus saberes e formas de vida desvalorizados, e são excluídas dos processos decisórios que afetam seu território, configurando uma tripla injustiça distributiva, de reconhecimento e representativa (SILVA; ROSEO, 2025). Segundo, pela ameaça territorial direta e conflito agrário moderno. Empresas como a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda. atuam de forma agressiva e frequentemente ilegal,



com relatos consistentes de tentativas de grilagem de terras, intimidação psicológica, cercamentos de áreas de uso comum e até violência física contra os moradores, configurando um conflito agrário clássico, mas com a roupagem moderna e "asséptica" do "desenvolvimento nacional" e da "geração de empregos" que mascara relações de poder desiguais e processos de acumulação primitiva que muitos imaginavam superados no contexto urbano-industrial contemporâneo (SODRÉ, 2018).

Estas ações visam fragilizar a posse tradicional, deslegitimar os modos de vida perante a opinião pública e, por fim, liberar o território para a acumulação capitalista, criando um clima de medo e insegurança constante que mina a coesão social das comunidades e impõe custos psicológicos e sociais adicionais à população local, que precisa dedicar energia e recursos significativos para a defesa de direitos que deveriam ser automaticamente garantidos pelo Estado (HARVEY, 1980). Terceiro, pela desvalorização simbólica e epistemicídio continuado. Há uma descon sideração sistemática e um apagamento deliberado dos saberes tradicionais ecológicos e dos modos de vida sustentáveis das comunidades por parte dos agentes do capital e, com frequência alarmante, do próprio Estado em seus discursos oficiais e práticas institucionais (PORTO-GONÇALVES, 2003). O território, pleno de história, cultura, afetos e significados relacionais, é tratado meramente como um "estoque" de recursos naturais ou um "vazio" produtivo a ser ocupado, negando a própria existência sociológica e a legitimidade das comunidades que o habitam há gerações, numa violência simbólica que precede e possibilita a violência material, criando as condições discursivas para intervenções físicas destrutivas (SANTOS, 1996). Esta desvalorização simbólica é um componente crucial e insidioso da injustiça territorial, pois busca invalidar a legitimidade mesma da presença dessas populações, tornando-as "invisíveis" e, portanto, mais facilmente removíveis física e discursivamente, num processo que alguns autores denominam de epistemicídio territorial.

CONSIDERAÇÕES

Ao concluir esta investigação, que se propôs a analisar as complexas relações entre políticas públicas e a manifestação da injustiça territorial no contexto das disputas agrárias na micro-região da Reserva Extrativista (RESEX) de Tauá-Mirim, em São Luís, Maranhão, é imperativo reafirmar que os objetivos propostos foram não apenas alcançados, mas também desdobrar as suas múltiplas implicações (FERREIRA; FILHO, 2023). O cenário revelado é um retrato vívido e doloroso de um conflito paradigmático da contemporaneidade brasileira, onde a lógica hegemônica de desenvolvimento, pautada pela expansão portuária, industrial e pela financeirização da natureza, confronta, nega e ameaça a própria existência material e cultural das comunidades tradicionais,



configurando uma clara situação de racismo ambiental (HERCULANO; PÁDUA, 2004). A análise empreendida demonstrou, de forma cristalina, que a injustiça territorial não é um fenômeno acidental ou um mero subproduto indesejado do progresso, mas sim um resultado estrutural e historicamente construído por um planejamento territorial que, de maneira sistemática e reiterada, priorizou a acumulação de capital em detrimento da justiça social e ambiental (HARVEY, 1980). A tentativa de desapropriação para a instalação do polo siderúrgico em 2004 permanece como o exemplo mais contundente e pedagógico de como a política pública, longe de ser um instrumento neutro, pode ser instrumentalizada para gerar e intensificar a injustiça, operando uma violenta transferência dos custos ambientais e sociais para os grupos mais vulneráveis, aqueles que, historicamente, menos se beneficiaram dos chamados "projetos de desenvolvimento" (SODRÉ, 2018).

A investigação minuciosa das causas profundas dos conflitos agrários na região confirmou que a pressão multifacetada exercida pela expansão urbana desordenada, pela lógica expansionista dos portos e pela voracidade do agronegócio constitui o motor principal e incessante das disputas (SILVA; ROSEO, 2025). A RESEX de Tauá-Mirim, longe de ser uma mera unidade de conservação no papel, configura-se como um ponto de fricção geográfica e existencial, um palco onde se encena um dramático embate de territorialidades (PORTO-GONÇALVES, 2003). De um lado, a territorialidade das comunidades, profundamente enraizada na reprodução social, no extrativismo sustentável, nos saberes tradicionais e em uma relação simbiótica com o manguezal, onde o território é entendido como um espaço vivo e relacional (SANTOS, 1996). Do outro, a territorialidade do capital, impessoal e abstrata, baseada na lógica da acumulação por despossessão, que enxerga o território não como um lar, uma paisagem cultural ou um fundamento de identidade, mas exclusivamente como um recurso a ser mercantilizado, explorado e esgotado em nome do lucro (HARVEY, 1980). A atuação de empresas e agentes econômicos nesse contexto, frequentemente marcada por intimidação, assédio e violência física e psicológica, escancara a face mais cruel e visceral da injustiça territorial, que é a negação do outro como sujeito de direitos e a tentativa de apagar sua história e sua presença na paisagem.

Contudo, e talvez este seja o aspecto mais luminoso e esperançoso revelado por esta pesquisa, a compreensão das estratégias de resistência e resiliência das comunidades tradicionais de Tauá-Mirim desvelou uma força social potente e criativa, ancorada na organização popular e no papel absolutamente central do protagonismo feminino na defesa intransigente do território (SILVA, 2010). As mulheres, guardiãs dos saberes relacionados ao manguezal, à culinária, à medicina tradicional e à coesão familiar e comunitária, emergem como as principais arquitetas da resistência, tornando visível o inextricável elo entre a reprodução da vida e a defesa do espaço onde esta vida pode florescer. A



luta pela efetivação da RESEX, embora marcada por uma tramitação lenta, burocrática e por vezes exaustiva, representa muito mais do que um mero processo administrativo; ela se constitui em um ato contínuo e coletivo de ecologia política, um movimento que busca redefinir radicalmente o significado do espaço (PORTO-GONÇALVES, 2003). Nesta nova concepção, o território deixa de ser um objeto, um recurso a ser explorado até a exaustão, para ser reconhecido como um sujeito, um locus vivo de existência, de reprodução cultural, de memória e de futuro (SANTOS, 1996). A criação e a gestão participativa do Conselho Gestor da RESEX, bem como a estratégica articulação com movimentos sociais mais amplos, como a Teia dos Povos, são exemplos concretos e inspiradores de como a autonomia territorial se constrói na prática, dia após dia, por meio do diálogo, da solidariedade e da ação direta. Este estudo, portanto, ao iluminar a realidade complexa de Tauá-Mirim, espera contribuir de maneira significativa para aprofundar o conhecimento acadêmico sobre a temática da justiça e injustiça territorial, oferecendo uma análise crítica e contextualizada das dinâmicas socioespaciais que caracterizam não apenas o Maranhão, mas todo um modelo de desenvolvimento em crise (SANTOS, 2000). A situação da RESEX é um microcosmo de lutas que se repetem por todo o país, onde projetos mega industriais, minerários e de infraestrutura colidem com os modos de vida de povos e comunidades tradicionais.

Compreender os mecanismos sutis e explícitos através dos quais as políticas públicas podem tanto perpetuar quanto, potencialmente, combater essas injustiças é um imperativo intelectual e ético (HARVEY, 1980). Mais do que um exercício de análise, contudo, almeja-se que este estudo transcenda os muros da academia e possa subsidiar de forma concreta a formulação e a implementação de políticas públicas radicalmente mais eficazes, democráticas e sensíveis às realidades locais. É urgente que tais políticas abandonem a visão homogeneizante e colonial do desenvolvimento e passem a reconhecer, valorizar e fortalecer os direitos territoriais das comunidades tradicionais não como uma concessão, mas como um fundamento para qualquer projeto societário que se pretenda verdadeiramente justo e sustentável (PORTO-GONÇALVES, 2003). A promoção da justiça territorial na região de Tauá-Mirim e em contextos análogos exige, em última instância, uma transformação profunda na maneira como concebemos a relação entre sociedade e natureza, entre economia e vida (SANTOS, 1996). Implica abandonar a lógica do sacrifício de certos territórios e populações em nome de um bem-estar abstrato e concentrado, e abraçar uma lógica do cuidado, da reciprocidade e da coexistência, tal como praticado historicamente pelas comunidades tradicionais (HERCULANO; PÁDUA, 2004). A resistência das comunidades de Tauá-Mirim não é um obstáculo ao desenvolvimento; pelo contrário, ela é um farol que aponta para um outro desenvolvimento possível, ancorado na diversidade cultural, na sustentabilidade ecológica e na justiça social. A efetiva implementação da RESEX, com todos os seus direitos garantidos e com o pleno funcionamento de



suas instâncias de gestão participativa, não seria, portanto, a conclusão de uma luta, mas o início de um novo capítulo, no qual o Estado, finalmente, se coloca a serviço da reprodução da vida e não da acumulação privada (FERREIRA; FILHO, 2023). Que os resultados aqui apresentados possam ecoar nos espaços de decisão política, fortalecendo a voz daqueles que, há gerações, protegem e constroem, no cotidiano de seu trabalho e de suas relações, um território de vida, resistência e esperança (PORTO-GONÇALVES, 2003).

REFERÊNCIAS:

FERREIRA, Valéria. A luta contra o porto. Projeto Colabora, 24 maio de 2018. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods14/a-luta-contr-o-porto/>. Acesso em: 5 dez. 2025.

FERREIRA, Vitória Gleyce Sousa; FILHO, Marcelino Silva Farias. Conflitos socioambientais na implantação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, São Luís - MA. In: CONBIV, [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/370834748>. Acesso em: 20 jul. 2025.

HARVEY, David. A justiça social e a cidade. Tradução de Armando Corrêa da Silva. São Paulo: Hucitec, 1980.

HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (orgs.). Justiça ambiental e cidadania. Rio de Janeiro: Relume Dumar, 2004.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Geografias: movimentos sociais, novas territorialidades e sustentabilidade. Rio de Janeiro: [s. n.], 2003.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo: Hucitec, 1993.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SILVA, Karla Karoline Rodrigues; ROSEO, Álvaro Maurício Chamorro. Conflitos por terra no Brasil: dualidade entre posse e propriedade e nas regiões de fronteira. Contribuciones a Las Ciencias Sociales, São José dos Pinhais, v. 18, n. 3, p. 1-17, jan. 2025. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/ccss/2025/01/conflitos-terra-brasil.html>. Acesso em: 20 jul. 2025.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. Gênero e ruralidades: trajetórias e lutas. São Paulo: Annablume, 2010. 190 p.

SOUSA, Marcelo Alves de; SILVA, David Vieira da. Conflitos que cercam o processo de implantação da Resex de Tauá-Mirim – São Luís – MA. Campo-Território: Revista de Geografia Agrária, Uberlândia, v. 15, n. 39, p. 3-18, dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/RCT153901>. Acesso em: 20 jul. 2025.

SODRÉ, Ronaldo Barros. O Maranhão agrário: dinâmicas e conflitos territoriais. 2018. 212 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018.



FERREIRA, Valéria. A luta contra o porto. **Projeto Colabora**, 24 maio 2018. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods14/a-luta-contr-o-porto/>. Acesso em: 5 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 10 out. 2025.

ANAYA LÓPEZ, A. Necropolítica territorial: o racismo ambiental e a luta por território na Amazônia. **Revista de Estudos Amazônicos**, v. 15, n. 2, p. 45-67, 2023.

ARRAIS, J. M. C. Somos os mortos vivos: neoliberalismo, urbanização predatória e a luta por moradia em São Luís. **Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís**, 2022.

CARVALHO, M. A. Poluição por metais pesados na Bacia do Itaqui: um estudo de caso. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 40, n. 1, p. e00123424, 2024.

COSTA, E. F. Território ancestral e resistência: a luta pela criação da RESEX de Tauá-Mirim. **Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís**, 2018.

DIAS, J. C. Conflitos de interesses estruturais: a expansão portuária e os impactos socioambientais em São Luís. **Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo**, 2016.

LIMA, R. S. Contaminação dos recursos pesqueiros na RESEX Tauá-Mirim: riscos à saúde e à economia local. **Revista de Estudos Ambientais**, v. 25, n. 4, p. 112-130, 2025.

MBEMBE, A. Necropolitics. **Public Culture**, v. 15, n. 1, p. 11-40, 2003.

MOREIRA, A. C. Dinâmicas de poder e silenciamento: a participação comunitária em arenas decisórias ambientais. **Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro**, 2015.

RÊGO, L. M. Conselho Gestor e autonomia comunitária: limites e possibilidades na RESEX Tauá-Mirim. **Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís**, 2024.

RIBEIRO, S. Cartografia decolonial dos conflitos: o manguezal como território-vida em Tauá-Mirim. **Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre**, 2024.